

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA REGISTADO NO INE SOB O Nº 10019 VÁLIDO ATÉ 2014/03/31

Administração Pública Local - Número de Pessoas ao Serviço

## Referência dos dados:

2012

INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO Serviço de Inquéritos por Autopreenchimento Núcleo de Recolha de Coimbra

Rua Aires de Campos, Casa das Andorinhas, 3000-014 COIMBRA Tel. 239 790 470 / 239 790459 / 239 790422 - Fax. 239 790 495

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvida e-mail: admpub@ine.pt Resposta eletrónica: http://webinq.ine.pt/aderentes I Identificação da unidade estatística Número de identificação fiscal (NIF) Homepage Designação social Distrito/Ilha Município Freguesia Endereço Localidade Código postal Telefone Fax e-mail ■ Observações Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030 IV Responsável pelo preenchimento Nome contacto Endereço Localidade Código postal Telefone Fax e-mail Função

## A NÚMERO DE PESSOAS AO SERVIÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade estatística

Assinatura

CATEGORIA PROFISSIONAL		Número
Dirigentes (*)	V0100	
Diretor Municipal	V0200	
Diretor de Departamento	V0300	
Chefe de Divisão	V0400	
Técnico Superior	V0500	
Técnico de Informática	V0600	
Coordenador Técnico	V0700	
Assistente Técnico	V0800	
Encarregado Geral Operacional	V0900	
Encarregado Operacional	V1000	
Assistente Operacional	V1100	
Bombeiros	V1200	
Polícia Municipal	V1300	
Funcionários colocados nos organismos ao abrigo dos Programas Ocupacionais do IEFP (POC'S)	V1400	
Prestadores de Serviços (recibos verdes, ato isolado, etc)	V1500	
Outros. Especifique: V1999	V1900	
Total	V2000	
(*) No cope des Musicipies considerer: Bresidente Versederes remunerados		

No caso das Freguesias considerar: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Inclui os trabalhadores temporariamente ausentes, por motivo de férias, maternidade, assim como por doença e acidentes de trabalho de duração inferior a seis meses.

**Inclui** também os trabalhadores de outras instituições que se encontrem a trabalhar nessa instituição, sendo aí remuneradas.

Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, ausentes por doença ou acidente de trabalho ou outros motivos de duração superior a

Exclui os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras instituições, sendo nelas diretamente remunerados.